



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 47/2021

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 47/21, do Poder Legislativo, referente ao Projeto de Lei nº 30/21, do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 741.000,00 (setecentos e quarenta e um mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02 06 07	FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.		
12.361.0085.1635.0000	REFORMA / ADEQUAÇÃO PRÉDIOS ESCOLARES		
636	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	741.000,00
		FONTE DE RECURSO02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS
		APLICAÇÃO 262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS
		Total.....	R\$ 741.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02 06 07	FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.		
12.365.0017.2191.0000	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS		
656	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	141.000,00
		FONTE DE RECURSO02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS
		APLICAÇÃO 262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS
12.365.0017.2503.0000	EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA - FUNDEB MAGISTERIO		
667	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600.000,00
		FONTE DE RECURSO02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS
		APLICAÇÃO 261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO
		Total.....	R\$ 741.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 6.812 de 15 de junho de 2020, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 25 DE MAIO DE 2021

VINÍCIUS GUILHERME SIMILI
Presidente



